

ADUNIOESTE
SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)

PROFESSORES DA UNIOESTE DECIDEM PELO FIM DA GREVE

Projeto de Lei foi aprovado, sancionado e publicado em Diário Oficial !!!

Reunidos em Assembleia Geral de Professores da UNIOESTE realizada hoje (23/8) no campus de Cascavel, os docentes da UNIOESTE decidiram pelo fim da greve e pelo retorno às aulas nesta sexta-feira (24/8).

A greve iniciada no dia 21 de agosto (terça-feira) foi motivada para cobrar o compromisso do governo de enviar o Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa, sua aprovação naquela casa e a Lei sancionada pelo Governador Beto Richa e, conseqüentemente, publicada em Diário Oficial do Estado (DOE), como resultado de negociações iniciadas desde 2011, agora legalmente cumpridas. Ou seja, a Lei n. 17.280, de 22 de agosto de 2012, publicada em DOE, estabelece o reajuste de 31,73% que será realizado em quatro parcelas anuais de 7,14%, independentemente das recomposições salariais normais do funcionalismo estadual (sem prejuízo da revisão geral anual que vier a ser concedida), vigente a primeira parcela em outubro de 2012. A lei publicada em Diário Oficial está anexa.

Registramos que a greve foi fundamental para que o governo garantisse a aprovação da Lei de equiparação salarial. Após a deflagração da greve, a negociação mediada pelo Líder do Governo, Deputado Traiano, viabilizou a aprovação do Projeto de Lei em 1 dia, e a sua sanção e publicação em Diário Oficial no dia seguinte. Reproduzimos novamente a declaração do governador Beto Richa sobre a greve: **“Este reajuste foi um compromisso de governo assumido com as universidades estaduais e com os professores e está cumprido”**. (...) **“o estado atendeu integralmente ao pleito dos professores e sindicatos e espera que o indicativo de greve da categoria seja suspenso”**.

Os docentes também deliberaram pela realização de nova assembleia no dia 24 de outubro, caso a folha de pagamento não inclua o índice de 7,14%, previsto na Lei. Por fim, a diretoria da Adunioeste, em audiência com o Reitor Paulo Sérgio Wolff, solicitou a prorrogação do calendário letivo para as devidas reposições das atividades suspensas nos dias 21, 22, e 23 de agosto. O Reitor se comprometeu a encaminhar este assunto.

Fim da greve !

Aos docentes da UEM, UEPG, UNICENTRO e UNIOESTE, reafirmamos a organização coletiva, o debate democrático e a luta como o caminho desta conquista: **“Nós somos aqueles por quem estávamos esperando.”**

Poder Executivo

Lei nº 17.280

Data 22 de agosto de 2012

Súmula: Concede aumento na tabela de vencimento da Carreira do Magistério do Ensino Superior das Instituições Estaduais de Ensino Superior, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 15.944, de 09 de setembro de 2008, alterado pela Lei nº 16.814, de 19 de maio de 2011, terá aumento de 31,73% (trinta e um vírgula setenta e três por cento) no vencimento inicial da carreira, com os consequentes reflexos nos interníveis, interclasses e proporcionalidade de carga horária.

Parágrafo único. O aumento a que se refere o caput se dará em 4 (quatro) parcelas anuais de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), vigentes a partir do dia primeiro de outubro dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, sem prejuízo da revisão geral anual que vier a ser concedida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 22 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Alípio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

82693/2012